



## 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/01/2014

### Relator Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR

#### Arquivamentos

##### PA nº 08190.210143/13-92

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia/DF

**Requerido:** Ednéia Aparecida da Silva

**Requerente:** Júlia Gonçalves de Souza Ferreira

**Assunto:** Supostos maus tratos a idoso

**EMENTA:** PJ CRIMINAL. SUPOSTO DELITO DE MAUS TRATOS A IDOSO. DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

### Relator Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO

#### Art. 28 do CPP

**TC nº 012/2013 da 32ª DP - Autos nº 2013.09.1.012269-5 da Segunda Vara Criminal de Samambaia (nº 08190.105895/13-41 do MPDFT)**

**Autor do Fato:** Iolanda Araújo de Sousa

**Assunto:** Em apuração

**EMENTA:** PENAL. TERMO CIRCUNSTANCIADO QUE APURA O CRIME DE INJÚRIA. FEITO DISTRIBUÍDO AO JUIZADO CRIMINAL DE SAMAMBAIA. O JUIZADO DECLINOU DA COMPETÊNCIA POR ENTENDER QUE O DELITO EM QUESTÃO SE AMOLDA AO TIPO DE INJÚRIA RACIAL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU FOSSE SUSCITADO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO MINISTERIAL PELO MAGISTRADO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE O NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO PARA ATUAR NO FEITO, TENDO EM VISTA O TEOR DO ART. 5º DA PORTARIA PGJ Nº 1572/2005 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 798/2006.

#### Arquivamentos

##### PA nº 08190.210137/13-90

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

**Envolvido:** 23ª DP/DF

**Assunto:** Controle externo

**EMENTA:** PJCRIM. CELÂNDIA. PROCEDIMENTO VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM REPRESENTAÇÕES DE PRISÃO PREVENTIVA, COM BASE NOS MESMOS FATOS, FORMULADAS POR AUTORIDADE POLICIAL. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. CONSTATAÇÃO DE FATOS DIVERSOS EM AUTOS DISTINTOS. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS A ENSEJAR ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**Relator Procurador de Justiça PAULO BATISTA GOMES**

**Arquivamentos**

**PA nº 08190.039854/13-78**

**Origem:** 2º NCAP  
**Interessados:** MPDFT  
 15ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal  
**Assunto:** Controle Externo da Atividade Policial

**EMENTA:** NCAP. DILIGÊNCIAS NÃO REALIZADAS PARA APURAÇÃO DE FATOS APONTADOS EM INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA COMETIMENTO DE CRIME OU ATO DE IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.  
**SÚMULA Nº 15:** CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da persecutio criminis. (antiga súmula 08)

**PA nº 08190.034602/12-17**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal  
**Envolvidos:** Hilton de Souza Rodrigues  
 Jorge Fernando Silva dos Santos  
 Luciano Araújo Costa  
**Assunto:** Lesão Corporal

**EMENTA:** PROMOTORIA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL COMETIDO POR AGENTES DA UIP. REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO. LESÃO COMPATÍVEL COM A DINÂMICA DA CONTENÇÃO DO MENOR. FRAGILIDADE DE PROVAS A CARACTERIZAR RESPONSABILIDADE PENAL. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT</b>	
<b>Coordenador:</b>	Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior
<b>Membros Titulares:</b>	Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo Procurador de Justiça Paulo Batista Gomes

